



Projeto de Lei Nº 178/66

CÓPIA

LEI Nº 1.612, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 1.966

(Que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$8.700.000 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento em vigor, atribuídas ao Poder Legislativo:

1000

PODER LEGISLATIVO

a)-CORPO LEGISLATIVO

CR\$.

300001 - DESPESAS CORRENTES

310001 - DESPESAS DE CUSTO

311101 - BESSOAL CIVIL

I-Subsídios 25.000 /

II-Gratificações 4.010.000 /

b)-SECRETARIA DA CÂMARA

I-Vencimentos do pessoal efetivo 3.450.000 /

II-Salários de contratados 270.000 /

300001 - DESPESAS CORRENTES

310001 - DESPESAS DE CUSTO

312001 - MATERIAL DE CONSUMO

I-Artigos de expediente em geral 320.000 /

313001 - SERVICOS DE TERCEIROS

I-Luz, telefone e gás 200.000 /

300001 - DESPESAS CORRENTES

320001 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

323082 - INATIVOS

I-Aposentadorias já concedidas 125.000 /

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 8.700.000

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação verificada nas rubricas orçamentárias abaixo discriminadas, conforme índice Técnico - elaborado pela Secretaria das Finanças e que faz parte desta lei:

4-1.1.1.2.4 - IMPOSTO DE LICENÇA

II-SÓBRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS

Dô Distrito da Sede 1.000.000

IV-SÓBRE LICENÇA ESPECIAL

(cont.)



CÓPIA

(continuação)
LEI Nº 1.612/66

CR\$.

| | |
|---|----------------|
| Do Distrito da Sede | 5.000.000 |
| V-SÓBRE ALVARÁ DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES | |
| Do Distrito da Sede | 2.000.000 |
| VI-SÓBRE PUBLICIDADES | |
| Do Distrito da Sede | <u>700.000</u> |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 8.700.000 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de Novembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1º de Novembro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo - subst